ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 75º Inciso II da Lei 14.133/2021)

(Art. 18° Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº 102326/2026 elaborado conforme o checklist disposto no Anexo II da Instrução Normativa nº 003/2024/CGM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.2. A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de materiais destinados à manutenção e reposição de componentes de informática, organização dos postos de trabalho, apoio à comunicação e às reuniões, bem como à manutenção dos equipamentos de impressão e à conexão dos equipamentos à rede elétrica utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18° §1º Inciso I da Lei 14.133/21):

3.1. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN necessita adquirir materiais destinados à manutenção e reposição de componentes de informática, organização dos postos de trabalho, apoio à comunicação e às reuniões, conexão dos equipamentos à rede elétrica e manutenção dos equipamentos de impressão.

3.2. Os materiais são necessários para manter os equipamentos e a estrutura de trabalho em condições adequadas de utilização, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pela Secretaria.

3.3. Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades atuais da SEMPLAN, considerando os equipamentos existentes, a necessidade de reposição, manutenção e adequação da estrutura. Parte dos materiais possui utilização eventual, vinculada à ocorrência de falhas ou necessidade de substituição, razão pela qual os quantitativos não foram definidos exclusivamente com base no histórico de consumo.

3.4. Ressalta-se que os itens desta contratação não foram contemplados no Processo Administrativo nº 2138/2026, referente ao Registro de Preços para Equipamentos de Informática, sendo necessária a aquisição específica para atendimento das necessidades identificadas pela SEMPLAN.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e recursos utilizados pela SEMPLAN no desenvolvimento de suas atividades administrativas e técnicas.

4.2. Os materiais a serem adquiridos apresentam diferentes finalidades, sendo necessários para reposição de componentes de computadores, melhoria da organização dos postos de trabalho, apoio às atividades de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bdd683ef-9c5b-4ee6-94a3-4aa76bca855d

comunicação e reuniões, manutenção de equipamentos de impressão e adequação da infraestrutura elétrica utilizada pelos servidores.

4.3. A aquisição de fontes de alimentação e memórias RAM permitirá a manutenção e adequação dos computadores existentes, evitando a indisponibilidade de equipamentos decorrente de falhas ou insuficiência de componentes.

4.4. Os suportes de mesa para monitores contribuirão para a organização dos postos de trabalho e melhor aproveitamento do espaço disponível, enquanto os headsets e webcams darão suporte à participação dos servidores em reuniões e atividades de comunicação por meio eletrônico.

4.5. As extensões elétricas serão utilizadas para ampliar o alcance dos pontos de alimentação disponíveis, conforme a necessidade de utilização dos equipamentos nos ambientes de trabalho.

4.6. As unidades de imagem destinam-se à manutenção das impressoras utilizadas pela Secretaria, possibilitando a continuidade da impressão de documentos administrativos e técnicos.

4.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela SEMPLAN, reduzir interrupções decorrentes da falta de materiais e proporcionar melhores condições de funcionamento da estrutura existente.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação tem como objetivo adquirir materiais destinados à manutenção, reposição e adequação dos equipamentos e da infraestrutura de informática da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, visando manter as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, apoiar as atividades administrativas e técnicas e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria.

5.2. Busca-se, ainda, reduzir interrupções nas atividades decorrentes de falhas ou da falta de componentes, melhorar a organização dos postos de trabalho e assegurar condições adequadas para a utilização dos recursos tecnológicos e de impressão disponíveis.

6. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A aquisição será imediata após a emissão do contrato ou equivalente**.**

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18° §1º Inciso II da Lei 14.133/21):

7.1. Embora os itens objeto desta contratação não constem atualmente no Plano de Contratações Anual (PCA), está sendo providenciada sua inclusão. Essa circunstância não impede, por si só, a realização da aquisição, considerando a necessidade administrativa identificada e justificada neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as normas municipais aplicáveis e as providências administrativas cabíveis.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18° §1º Inciso III da Lei 14.133/21):

8.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, ser novos, sem uso anterior e compatíveis com os equipamentos e a infraestrutura existentes na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bdd683ef-9c5b-4ee6-94a3-4aa76bca855d

8.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados, quando aplicável, de manuais, acessórios e demais componentes necessários à sua utilização.

8.3. Os componentes de informática e os materiais destinados à manutenção dos equipamentos deverão apresentar compatibilidade com os modelos e padrões especificados, garantindo seu adequado funcionamento.

8.4. A contratada deverá substituir sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou outras irregularidades constatadas no recebimento.

8.5. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no Termo de Referência.

8.6. Poderão participar do processo de contratação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, desde que atendam às condições de habilitação e às demais exigências previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

9. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18° §1º Inciso IV da Lei 14.133/21):

9.1. O levantamento da demanda foi realizado com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, considerando os equipamentos e a infraestrutura existentes, bem como a necessidade de manutenção e reposição de componentes de informática, organização dos postos de trabalho, apoio às atividades de comunicação e reuniões, adequação da infraestrutura elétrica e manutenção dos equipamentos de impressão.

9.2. Os quantitativos foram estimados conforme as necessidades identificadas pela Secretaria, considerando a estrutura existente e a necessidade de substituição ou reposição de materiais. Como parte dos itens possui utilização eventual, vinculada à ocorrência de falhas ou à necessidade de adequação da infraestrutura, o dimensionamento não se baseou exclusivamente no histórico de consumo, mas no levantamento das demandas atuais da SEMPLAN.

9.3. As quantidades e respectivas especificações dos materiais encontram-se detalhadas no **item 11.1 deste ETP**.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

10.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, considerando a aquisição de materiais destinados à manutenção e reposição de componentes de informática, organização dos postos de trabalho, apoio às atividades de comunicação e reuniões e manutenção dos equipamentos de impressão.

10.2. Considerando as características da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas:

10.2.1. Solução 1 – Utilização dos materiais já disponíveis na Secretaria

Vantagens:

- Não exige investimento imediato;
- Aproveitamento dos materiais existentes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bdd683ef-9c5b-4ee6-94a3-4aa76bca855d

Desvantagens:

- Quantidade insuficiente ou inexistência de determinados materiais;
- Impossibilidade de atender às necessidades de reposição e substituição de componentes;
- Risco de interrupção das atividades por falta de materiais adequados.

10.2.2. Solução 2 – Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços para atendimento das unidades municipais

Vantagens:

- Possibilidade de atendimento das demandas de diferentes secretarias e unidades municipais;
- Possibilidade de aquisições conforme a necessidade da Administração;
- Atendimento de demandas futuras dos mesmos materiais, quando previsto no planejamento.

Desvantagens:

- A demanda específica da SEMPLAN é de pequena monta, podendo não representar quantitativo atrativo para o fornecedor em solicitações pontuais;
- A aquisição parcelada e em pequenas quantidades pode dificultar o atendimento imediato das solicitações de materiais destinados à reposição;
- Possibilidade de indisponibilidade dos materiais no momento da solicitação, comprometendo a substituição de componentes e a continuidade das atividades da Secretaria.

10.2.3. Solução 3 – Aquisição direta dos materiais necessários

Vantagens:

- Atendimento das necessidades identificadas pela SEMPLAN;
- Disponibilidade de materiais para reposição e manutenção dos equipamentos existentes;
- Melhoria da organização dos postos de trabalho;
- Apoio às atividades de comunicação e reuniões;
- Maior autonomia da Administração na utilização dos materiais adquiridos..

Desvantagem:

- Necessidade de investimento para aquisição dos materiais.

10.3. Justificativa da Solução Escolhida

Embora a Ata de Registro de Preços permita o atendimento de diferentes unidades municipais, a demanda específica da SEMPLAN é de pequena monta e envolve materiais necessários à reposição e substituição de componentes. A realização de solicitações pontuais poderá apresentar dificuldades de atendimento pelo fornecedor, inclusive quanto à disponibilidade dos itens no momento da necessidade, ocasionando atrasos na reposição dos materiais e possíveis prejuízos à continuidade das atividades da Secretaria. Dessa forma, considerando as características e os quantitativos da demanda identificada, a aquisição direta mostra-se mais adequada ao atendimento das necessidades da SEMPLAN.

11. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18° §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em contratações similares realizadas por outros órgãos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bdd683ef-9c5b-4ee6-94a3-4aa76bca855d

públicos e no Banco de Preços em Licitações, considerando itens com características e especificações compatíveis com os materiais pretendidos. As referências obtidas nessas fontes foram utilizadas para analisar os preços praticados no mercado e estabelecer valores estimados compatíveis com o objeto da contratação, buscando assegurar a economicidade, a razoabilidade dos preços e a vantajosidade para a Administração Pública.

Cota Exclusiva para ME e EPP conforme Lei 123/2006, art. 48, I.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Média	Preço Total
01	Fonte de Alimentação 500 Watts com certificação 80 Plus (Padrão White ou Superior)	Unid	5	R$ 236,52	R$ 1.182,60
02	Suporte de mesa para monitor com no mínimo 2 gavetas em MDF, medidas aproximadas (L x A x P): 39cm x 16cm x 26cm.	Unid	30	R$ 78,06	R$ 2.341,80
03	Memória RAM Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 8 GB Padrão: Dimm Ddr4, Frequência 2666 Mhz.	Unid	7	R$ 369,87	R$ 2.589,09
04	Fone de ouvido (headset tipo concha) com microfone integrado, com arco ajustável, conchas acolchoadas, fio com comprimento mínimo de 1,5 m e qualidade de áudio e captação de voz adequada ao uso profissional. Marca de referência: Havit H3 ou Edifier K815, ou equivalente de qualidade igual ou superior	Unid	03	R$ 152,24	R$ 456,72
05	Webcam para computador, com resolução Full HD 1920 × 1080 pixels, capacidade de captura de vídeo em até 30 fps, com microfone integrado, foco automático, correção automática de iluminação e conexão USB, compatível com sistemas operacionais atuais. Marca de referência: Logitech C920 ou de qualidade igual ou superior.	Unid	3	R$ 505,84	R$ 1.517,52
06	Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 10M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Tensão Nominal: 110/220V, Corrente Nominal: 10A	Unid	3	R$ 57,42	R$ 172,26
07	Unidade de imagem (cilindro fotocondutor) MLT-R204, compatível com impressoras Samsung ProXpress M3375, M3325, M4075, M4025 ou equivalente de qualidade igual ou superior.	Unid	3	R$ 73,63	R$ 220,89
				Total	**R$ 8.480,88**

11.2. O valor total estimado da aquisição é de R$ 8.480,88 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

11.3. A estimativa foi elaborada com base em pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e no Banco de Preços em Licitações, considerando as especificações dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bdd683ef-9c5b-4ee6-94a3-4aa76bca855d

11.4. A contratação deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, a contratação direta por dispensa de licitação poderá ser adotada, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, demonstrada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18° §1º Inciso VII da Lei 14.133/21):

12.1. A solução consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção e reposição de componentes de informática, organização dos postos de trabalho, apoio às atividades de comunicação e reuniões e manutenção dos equipamentos de impressão utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. A aquisição permitirá atender às necessidades identificadas, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e técnicas da Secretaria.

12.2. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, poderá ser adotada a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis. Os materiais possuem características comuns, com padrões de qualidade e desempenho definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adequada identificação dos itens a serem adquiridos.

12.3. Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições de fornecimento e recebimento estabelecidas pela Administração..

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18° §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

13.1. Justifica-se o parcelamento do objeto em itens, considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos e a possibilidade de fornecimento independente. A medida permite a participação de fornecedores conforme sua área de atuação, amplia a competitividade e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, mediante a seleção da melhor proposta para cada item, sem comprometer o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18° §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):

14.1. Com a realização da contratação, busca-se obter propostas vantajosas para a Administração, mediante a seleção de fornecedores que ofereçam materiais compatíveis com as especificações exigidas e preços condizentes com os praticados no mercado, promovendo a economicidade na aquisição.

14.2. Espera-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, garantindo a disponibilidade de materiais para manutenção e reposição de componentes de informática, organização dos postos de trabalho, apoio às atividades de comunicação e reuniões e manutenção dos equipamentos de impressão, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e técnicas da Secretaria.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bdd683ef-9c5b-4ee6-94a3-4aa76bca855d

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18° §1º Inciso X da Lei 14.133/21):

15.1. Não se aplica.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18° §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

16.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a aquisição dos materiais, uma vez que os itens pretendidos atendem às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, sem depender de outras contratações para sua utilização.

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18° §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):

17.1 A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se destina à aquisição de materiais de informática, acessórios, extensão elétrica e unidades de imagem para impressoras, utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

17.2. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos de embalagens e ao descarte de componentes e materiais ao final de sua vida útil.

17.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes condições:

- Priorizar materiais com qualidade e durabilidade adequadas;
- Dar destinação ambientalmente adequada às embalagens, priorizando a reutilização e a reciclagem, quando possível;
- Realizar o descarte de componentes eletrônicos e unidades de imagem conforme as orientações dos fabricantes e a legislação ambiental aplicável;
- Promover o reaproveitamento ou a reciclagem dos materiais substituídos, quando viável.

17.4. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser reduzidos mediante o uso adequado dos materiais e a destinação correta dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021):

18.1. A contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, por meio da aquisição de materiais destinados à manutenção e reposição de componentes de informática, organização dos postos de trabalho, apoio às atividades de comunicação e reuniões e manutenção dos equipamentos de impressão.

18.2. A aquisição mostra-se necessária para manter os equipamentos e os recursos de trabalho em condições adequadas de utilização, reduzir interrupções decorrentes da falta de materiais e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas da Secretaria.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bdd683ef-9c5b-4ee6-94a3-4aa76bca855d

18.3. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é adequada para atender à necessidade identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, contribuindo para a continuidade das atividades da SEMPLAN e para a eficiência na prestação dos serviços públicos.

19. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

19.1. Não se aplica à contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais, não havendo necessidade de transição contratual ou transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

20.1. Com base nas informações, estudos e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

20.2. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços realizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em contratações similares de outros órgãos públicos e no Banco de Preços em Licitações demonstraram a existência de oferta dos materiais pretendidos, permitindo a estimativa dos valores de referência para a aquisição.

20.3. A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da SEMPLAN, possibilitando a manutenção e reposição de componentes de informática, a organização dos postos de trabalho, o apoio às atividades de comunicação e reuniões e a manutenção dos equipamentos de impressão.

20.4. Diante do exposto, declara-se viável a contratação, por atender à necessidade administrativa identificada e contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas pela SEMPLAN, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

21. RESPONSÁVEIS:

21.1. O presente estudo foi elaborado pelo servidor José Carlos Trombim e aprovado pelo Gestor da Pasta Adilson José Wiebbelling de Oliveira.

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Assinado por:
JOSÉ CARLOS TROMBIM
..448-17 20/10/2026 - 12:24
F1HSUH24TTYREJABOGFNAQ

José Carlos Trombim
Assessor de Projetos e Contratações Públicas

Autorizado por:

Assinado por:
ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
..502-34 20/10/2026 - 12:27
DHSRIBHD7SCUXIQXS7QROW

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 64.034/2025

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=bdd683ef-9c5b-4ee6-94a3-4aa76bca855d